



Prefeitura Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL – CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

www.montesiao.mg.gov.br

PROCESSO DE SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS DOS CURSOS OFERTADOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA REDE E-TEC BRASIL POLO PRESENCIAL DE MONTE SIÃO – MG EM PARCERIA COM O INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS.

EDITAL Nº 0018/25- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROCESSO SELETIVO PARA MEDIADOR DE APRENDIZAGEM/TUTOR PRESENCIAL DO POLO MONTE SIÃO – MG.

A Prefeitura Municipal de Monte Sião por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o processo seletivo PARA MEDIADOR DE APRENDIZAGEM/TUTOR PRESENCIAL para atuar de forma PRESENCIAL nos CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES na modalidade de Educação a Distância (EAD), no Polo de Apoio Presencial localizado em: Monte Sião - MG/, 03 vagas, sendo uma para mediador de aprendizagem/tutor presencial para os Cursos de Administração e Recursos Humanos, uma vaga para os Cursos Técnicos em Qualidade e Logística e outra para os Cursos Técnicos em Informática e Informática para Internet.

1. DO OBJETO

- 1.1. O processo seletivo objetiva o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para a função de mediador de aprendizagem/tutor presencial (a) bolsista, conforme quantitativo indicado.
- 1.2. O processo seletivo será conduzido pela Comissão instituída pela Secretaria Municipal de Educação designados através do Decreto nº 9.996 de 15 de abril de 2025.
- 1.3. A atuação do(a) candidato(a) classificado(a)/convocado(a) dar-se-á pelo período de duração da turma do curso ao qual o mediador de aprendizagem/tutor presencial (a) Bolsista estará vinculado.
- 1.4. Caberá a cada mediador de aprendizagem/tutor presencial a concessão de uma bolsa com base nos valores da Bolsa CAPES (Resolução nº 08 do FNDE de 30 de abril de 2010) no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) podendo ser reajustável anualmente.
- 1.5. A seleção em questão não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Monte Sião e nem com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais.
- 1.6. O(a)s candidato(a)s às vagas de Mediador de Aprendizagem/tutor presencial devem apresentar no ato de sua inscrição, declaração de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho das atividades pertinentes e, também, disponibilidade para participar de reuniões e formação nos finais de semana, bem como de locomoção para as reuniões fora do município.
- 1.7. O (a)s candidato(a)s selecionado(a)s e não convocado(a)s para o quantitativo de vagas disponibilizadas neste Edital, constituirão o cadastro reserva, o qual ficará em vigência durante o período de oferta da turma do curso para o qual foi classificado(a).

2. DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;



Prefeitura Municipal de Monte Siao

ESTÂNCIA HIDROMINERAL – CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

www.montesiao.mg.gov.br

2.2. Possuir habilidade no uso de computadores e recursos de comunicação online como: internet, e-mail, chat e fóruns;

2.3. Possuir formação em Curso Superior ou Tecnólogo reconhecido pelo MEC:

Técnico em Administração e Recursos Humanos: Curso Superior ou Tecnólogo concluído em Administração ou em Administração Pública ou em Recursos Humanos com diploma fornecido por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

Técnico em Fruticultura e Geoprocessamento: Curso Superior ou Tecnólogo Completo Concluído em Geociências e ou Educação Ambiental fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

Técnico em Informática e Informática para Internet: Curso Superior ou Tecnólogo Completo Concluído em Computação ou em Designer Gráfico ou em Informática fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

2.4. Tempo de experiência em Educação a Distância.

2.5. Na falta de candidato habilitado, será considerado formação superior em qualquer área e que tenha experiência em tutoria a distância e em EAD devidamente comprovadas por títulos e certificados.

2.6. Ser classificado (a) no processo seletivo, em obediência à quantidade de vagas disponíveis para o curso e Polo para o qual realizou inscrição.

2.7. O(a) candidato(a) que se submeter a esse processo e vier a ser selecionado deverá estar ciente de que não poderá acumular bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Federal N° 11.273/2006 e outras concedidas pela CAPES, CNPQ ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição para este processo seletivo não terá custo para o candidato e far-se-á no **período 13 de Outubro de 2025 a 17 outubro de 2025, das 9h às 16h, exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação.**

3.2 Para inscrever-se, o (a) candidato (a) deverá realizar o preenchimento do **Formulário de Inscrição (Anexo I); Critérios de Análise de Documentos (Anexo II) e Declaração de Disponibilidade (Anexo III).**

3.3. O (a) candidato(a) que não apresentar a documentação solicitada terá sua inscrição indeferida;

3.4. A inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e a aceitação tácita e automática das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.5. Caso a Comissão responsável pela seleção do (a)s candidato(a)s verifique a falsidade de algum documento ou informações não verídicas, em qualquer tempo, este será imediatamente excluído do Processo Seletivo e ficará sob pena de arcar com a sua responsabilidade em outras instâncias civis e criminais.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Formulários de Inscrição devidamente preenchidos (Anexos I, II e III);

4.2. Comprovante de Escolaridade conforme o disposto no item 2.3 deste edital.

4.3. Documentos (diplomas, certificados, declarações) comprobatórios dispostos nos itens 2.2, 2.4 e 2.5.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL – CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

www.montesiao.mg.gov.br

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo de seleção dos(as) candidatos(as) ocorrerá pela Análise da documentação solicitada no item 4.

5.2- A lista de classificação será divulgada conforme cronograma previsto neste edital no mural da Secretaria Municipal de Educação.

6- DOS RECURSOS

6.1 - O prazo para interposição de recurso ocorrerá conforme cronograma disposto neste edital.

6.2 - O recurso deverá ser preenchido na Secretaria Municipal de Educação.

6.3 - A publicação dos recursos ocorrerá no dia 21 de novembro de 2025 no mural da Prefeitura Municipal de Monte Sião.

7- DA CONVOCAÇÃO

7.1. - Os candidatos serão convocados pela sequência classificatória.

7-2. - A Secretaria Municipal de Educação procederá à convocação dos selecionados, até o número de vagas existentes, por meio de:

1 - Edital para a 1ª chamada a ser realizado na Secretaria Municipal de Educação.

2 - Telefone e e-mail fornecidos na ficha de inscrição para as chamadas subsequentes (em caso de vacância).

7.3. - O candidato convocado nas demais chamadas, exceto a 1ª, terá o prazo de 24 horas para comparecer a Secretaria Municipal de Educação e formalizar sua adesão. Esgotado o prazo acima estipulado e não havendo o comparecimento do candidato ele será considerado desistente e eliminado deste processo seletivo simplificado.

8. DA ATUAÇÃO

Atribuições do(a) Tutor(a) Presencial:

8.1. Interagir com os cursistas nas diversas atividades de sua turma;

8.2. Postar as atividades realizadas no Polo;

8.3. Atualizar os cursistas quanto ao calendário acadêmico e demais atividades presenciais;

8.4. Orientar os cursistas quanto ao uso da Plataforma Moodle, visando capacitá-los para realização das atividades de ensino e aprendizagem;

8.5. Viabilizar as atividades culturais, interdisciplinares, videoconferências, grupos de discussão presenciais e avaliações previstas no calendário acadêmico;

8.6. Participar das reuniões de coordenação, bem como interagir com os professores das disciplinas presencialmente e virtualmente via Plataforma;

8.7. Fornecer feedback ao professor da disciplina e ao coordenador do curso, sobre a qualidade e efetividade do material didático utilizado e dificuldade de aprendizagem dos cursistas;

8.8. Propor grupos de estudos, encontros para discussão de temáticas dos módulos;

8.9. Viabilizar a realização das atividades presenciais dos cursos;

8.10. Participar dos fóruns de discussão incentivando a otimização do processo de interação;

8.11. Informar a coordenação do curso as eventuais ocorrências do Curso/Polo;

8.12. Participar da elaboração do planejamento das atividades pedagógicas do curso.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL – CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

www.montesiao.mg.gov.br

9. DO CRONOGRAMA

9.1 Para efeitos de temporalidade, as atividades inerentes a este Edital cumprirão ao seguinte cronograma:

ATIVIDADES	Local	Datas
Publicação do Edital	Secretaria Municipal de Educação	09/10/2025
Período de Inscrições - Horário das 8h às 16h	Secretaria Municipal de Educação	13/10/2025 a 17/10/2025
Análise de documentos para homologação das inscrições	Secretaria Municipal de Educação	20/10/2025
Divulgação da lista das inscrições homologadas	Secretaria Municipal de Educação	27/10/2025
Interposição de recursos contra o indeferimento das inscrições	Secretaria Municipal de Educação	28/10/2025
Análise da documentação pela Comissão	Secretaria Municipal de Educação	29/10/2025
Publicação do resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições	Secretaria Municipal de Educação	31/10/2025
Divulgação da lista com a classificação geral e final das inscrições homologadas pós- resultado dos recursos	Secretaria Municipal de Educação	05/11/2025

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de empate no resultado, o desempate ocorrerá em observância e na ordem dos seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- 10.1. Maior tempo em experiência profissional na área de EAD e tutoria a distância.
- 10.2. Maior idade.
- 10.3 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

A Comissão do Processo Seletivo terá o direito de excluir do processo seletivo o(a) candidato(a) que informar dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo, objeto do Edital N° 0018/25 terá validade somente durante a vigência das ofertas das turmas e cursos constantes neste edital e ou por dois anos.

Monte Sião, 09 de outubro de 2025.



Prefeitura Municipal de Monte Siao

ESTÂNCIA HIDROMINERAL – CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Documento assinado digitalmente



FERNANDA BARBOSA GROENITZ

Data: 08/10/2025 13:36:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDA BARBOSA GROENITZ

Secretária Municipal de Educação

MAURICIO ZUCATO JUNIOR:00988000601
01

Assinado de forma digital

por MAURICIO ZUCATO

JUNIOR:00988000601

Dados: 2025.10.09 14:16:49

-03'00'

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Monte Siao

ESTÂNCIA HIDROMINERAL – CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

www.montesiao.mg.gov.br

EDITAL Nº 0018/25 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR PRESENCIAL DO POLO MONTE SIAO **ANEXO I**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS

1. DADOS PESSOAIS

Nome do (a) Candidato (a): _____

Endereço Completo: _____

Sexo: () Feminino () Masculino – Estado Civil _____

Data Nascimento: ____/____/____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ UF: _____

Nº Identidade: _____ UF: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Telefone: Residencial _____ Celular: _____

E-mail: _____

2. ESCOLHA O CURSO E A VAGA PARA QUAL DESEJA CONCORRER

() Administração e Recursos Humanos () Qualidade e Logística

() Informática e Informática para a internet

3. Quantidade de folhas entregue, incluindo os formulários dos Anexos I,II e III ()

Data: ____/____/2025.

Assinatura do Conferente

RECIBO

Recebi de _____, inscrição para
tutor presencial do curso de _____ totalizando _____ folhas
entregues.

Data: ____/____/2025.

Assinatura do conferente



Prefeitura Municipal de Monte Siao

ESTÂNCIA HIDROMINERAL – CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

www.montesiao.mg.gov.br

ANEXO II

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

I- Formação Acadêmica – Cursos Superior na área da educação reconhecido pelo MEC

Crítérios	Pontuação (0-20,0)	
Curso Superior em Educação	20,0	

II – Cursos na Área das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) e em Educação a Distância (pontuação por curso concluído).

Crítérios	Pontuação (0-20,0)	
Cursos em Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem, EAD, Tutoria a Distância	20,0	
Curso de Informática/Computação Básica, avançado ou Aplicada	10,0	

III – Experiência profissional comprovada EM EAD (Educação a distância)

Crítérios	Pontuação (0-30,0)	
01 ano de experiência comprovada em EAD	5,0	
2 anos a 5 anos de experiência comprovada em EAD	10,0	
5 anos a 10 anos de experiência comprovada em EAD	15,0	
Acima de 10 anos de experiência comprovada em EAD	30,0	

ANEXO III



Prefeitura Municipal de Monte Siao

ESTÂNCIA HIDROMINERAL – CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

www.montesiao.mg.gov.br

Eu, _____ Declaro estar ciente dos termos e condições expressas no _____ referente ao Processo de Seleção para Tutor(a)s presencial e bolsistas da Educação a Distância (EAD), tendo disponibilidade, em caso de ser selecionado (a), de atuar 20 (vinte) horas semanais no Polo Presencial; participar de reuniões fora do município e de cursos de formação em alguns finais de semana.

Monte Siao, de 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a)